

Lei municipal nº 614/85.

Síntese :- Autoriza o Poder Executivo Municipal receber por doação área de terra rural pertencente a Hélio Felipe Lumkes, na localidade de São José, neste município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, autorizado a "receber por doação uma área de terra rural do Senhor Hélio Felipe Lumkes, na localidade de São José, neste município, com 1.940 m^2 (um mil, novecentos e quarenta metros quadrados) conforme memorial descritivo a seguir.

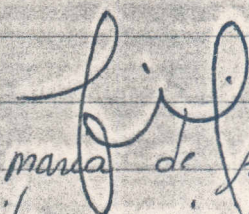
Partindo de um marco de concreto, colocado a margem Oeste da estrada IT-506, junto a bifurcação de uma estrada vicinal, divisa das terras de MITRA DIOCESANA, segue no rumo de $66^\circ 44' 59''$ dividindo com as terras da MITRA DIOCESANA, pela estrada vicinal : 50,33 metros, marco de concreto, à sua margem Norte, na divisa das terras de Hélio Felipe Lumkes : daí segue no rumo de $26^\circ 10' 10''$ dividindo com as terras de Hélio Felipe Lumkes, por linha seca : aos 39,00 metros, marco de concreto ; daí segue no rumo de $66^\circ 48' 16''$, dividindo com as terras de Hélio Felipe Lumkes - por linha seca : aos 49,38 metros, marco de concreto à margem Oeste da estrada IT-506 ; daí segue no rumo $27^\circ 33'$

Se, dividindo com as terras de Antonio de matos, pela estrada : aos 39,00 metros, Chega ao ponto de partiola.

Art. 2º - A terra a que se refere o artigo primeiro desta lei destina-se à construção de uma unidade escolar pelo programa Pró-Rural, naquela localidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de mangueirinha, Estado do Paraná, em 09 de Setembro 1985


João Maria de Almeida
Prefeito municipal.